



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ENERGIA

São Paulo, 1º de setembro de 2015.

OFÍCIO SEE-GS n.º 081/2015

Senhor Presidente,

No fim de 2014, a Secretaria de Energia apresentou para a ARSESP, concessionárias e diversas associações, sua perspectiva sobre o desenvolvimento do mercado do gás em São Paulo e recebeu algumas sugestões dos agentes, incluindo benefícios fiscais, incentivos, etc. Em resposta à visão do Estado, e no sentido de eliminar os entraves aos investimentos, diversas questões foram debatidas e elencadas como importantes recomendações para o setor.

Considerando as ações já discutidas com a Arsesp, como a promoção do alinhamento e coordenação da Política Estratégica do Estado para o gás natural através da gestão regulatória e do plano de investimentos das concessionárias no ciclo 2014-2019, o estabelecimento de metas de expansão do mercado de gás natural em SP em consonância com as necessidades e oportunidades de oferta que se apresentam, o estabelecimento de mecanismos regulatórios que favoreçam e incentivem os investimentos pelas concessionárias na expansão das redes e ampliação do mercado consumidor, dentre outras, a Secretaria de Energia, com base nas discussões setoriais, vem solicitar a essa Agência Reguladora que avalie a conveniência de abrir consulta pública para discutir a possível revogação da Portaria 16/CSPE/1999.

1452 01/09/2015 07:57:99 PROTOCOLO - ARSESP

2/25



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Energia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ENERGIA

A restrição contida na Portaria 16 parece desnecessária dado que só existe no Estado de São Paulo, causando, assim, uma desvantagem competitiva para o Estado. O Próprio CADE aprovou recentemente uma reestruturação com concentração na distribuição de gás em Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Do ponto de vista econômico, a característica de monopólio de área regulada, com a regulação em vigor associada à atuação da Arsesp garante os interesses equilibrados dos consumidores, investidores e governo. Assim, em tese, a revogação da Portaria 16 não corre o risco de deixar o mercado do Estado sujeito aos efeitos do monopólio.

Por outro lado, a concessão de gás natural sofre a concorrência de combustíveis que tem seus preços controlados indiretamente pelo Governo Federal como a gasolina, o GLP e o óleo combustível. Deste modo, o concessionário de gás canalizado é um tomador de preço e não determinador deste.

Diante do exposto, a Secretaria de Energia solicita a essa Agência Reguladora avaliação acerca da conveniência de se abrir consulta pública para discussão de possível revogação da Portaria 16/CSPE/1999.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Secretário de Energia

Ilustríssimo Senhor
Jose Bonifácio de Souza Amaral Filho
Diretor-Presidente da ARSESP
Av. Paulista, 2313 – CEP: 01311-300 – São Paulo/SP.